



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 26 DE OUTUBRO DE 2012 - ANO XXII - 1181

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. **598/2012**
Processo Administrativo nº. 38.363/2012 – Pregão nº. 295/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
Objeto: Contratação de empresa para a realização de seguro do veículo da Secretaria Municipal de Habitação
Valor: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 398 – Secretaria Municipal de Habitação

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 346/05
Contrato nº. **602/2012**
Processo Administrativo Nº. 37.984/2012 – anexado ao 07.946/01 – Dispensa Licitação - Locação
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locador: **ANTONIO SPADOTTO E JULIA BUENO DE MORAES SPADOTTO**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “PROFESSORA NAIR P. SARTORI”
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor da locação para período.

Contrato nº. **603/2012**
Processo Administrativo nº. 38.815/2012 – Convite nº. 070/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **TECNOPLAN - PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE QUADRA DE MALHA, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MARIA ROSEIRO COM A RUA TENENTE ALARICO ALVES BASTOS, NO CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO BLASI – BOTUCATU/SP
Valor: R\$ 47.104,43 (Quarenta e sete mil cento e quatro reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 199 – Secretaria Municipal de Esportes.

Processo Administrativo nº. 39.602/12 – Convite nº. 073/12
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE TORRE METÁLICA TRIANGULAR.
Valor (R\$) 33.350,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 603 – Reserva nº 11311 – Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **41.443/12** – Pregão **310/2012**, nomeada pela portaria nº. 8.279 para as empresas:
LSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no item de 02, 03, 06, 08 e 10;
DANIELLE TISTSCHKE LOFIEGO MINIMERCADO ME., no item 04, 05, 12, 13 e 14;
COMERCIAL CONCORREN LTDA EPP, no item 11.
Botucatu, 23 de outubro de 2012.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do Processo nº. **41.443/2012** – Pregão **310/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor **DANILO DONIZETE DE OLIVEIRA** e **OSWALDO GOMES JUNIOR** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 11773.
Botucatu, 23 de outubro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **41.066/2012** – Pregão **308/2012**, nomeada pela portaria nº. 8.272 para as empresas:
COMERCIAL CONCORREN LTDA EPP, no item 01;
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos itens 02, 03 e 13;
MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, nos itens 05, 08, 09 e 11;
DANIELLE TISTSCHKE LOFIEGO MINIMERCADO ME., nos itens 06, 07, 10, 12 e 14.
Botucatu, 22 de outubro de 2012.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 41.066/2012 – Pregão **308/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores **DANILO DONIZETE DE OLIVEIRA** e **MEIRE CRISTINA GEA** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 11746.
Botucatu, 22 de outubro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **38.937/2012** – Pregão **300/2012**, nomeada pela portaria nº. 8.251 para as empresas:
DANIELLE TIETSCHI LOFIEGO MINIMERCADO ME., nos itens 01, 03 e 04.
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME., no item 02.
Botucatu, 19 de outubro de 2012.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 38.937/12 – Pregão **300/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras **MIRIAM ROMA FERREIRA** e **CLAUDIA BIZARRO FERNANES GABRIEL** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 19 de outubro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **25.078/12** – Pregão **238/2012**, nomeada pela portaria nº. 8.069 para a empresa:
OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME., no item de 01.
Botucatu, 17 de outubro de 2012.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do Processo nº. **25.078/2012** – Pregão **238/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora **MIRIAM ROMA FERREIRA** e o senhor **MÁRCIO PINHEIRO MACHADO** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 6128.
Botucatu, 17 de outubro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **39.497/12** - Convite nº. **072/12**, para a empresa: **LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIAS/S LTDA.**
Botucatu, 17 de outubro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **39.497/12** - Convite nº. **072/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Nomeio a servidora Engª Olívia Regina Cassimiro, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 11205.
Botucatu, 17 de outubro de 2012
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **41.121/12** – Pregão Presencial **309/12**, nomeada pela portaria nº. 08.271 para as empresas:
J DEB EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS LTDA – ITENS 01, 02 e 10;
ML & HL COMERCIAL LTDA ME – ITENS 03 e 04;
ALJA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA EPP – ITENS 05 e 09;
OROZIMBO DE OLIVEIRA PINTO ME – ITEM 06;
SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME – ITEM 07;
ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA – ITEM 08.
Botucatu, 19 de outubro de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **41.121/12** – Pregão Presencial nº **309/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores **Daniilo Donizete de Oliveira** e **Michele Cristina Pereira da Silva** para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 11479.
Botucatu, 22 de outubro de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial nº. 289/12 - Processo nº. 35.730/12
Ata de Registro de Preços nº 325/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavadores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades),
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acessa SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acessa SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvidoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e da Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **E.R.FELIX PRODAGROP ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CANIL MUNICIPAL.

Pregão Presencial nº 289/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos – Para o canil municipal

Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Farmácia da Saúde, sito à Avenida Santana, nº 307 – Centro, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	AMITRAZ – CARRAPATICIDA PARA BOVINOS; SARNICIDA E PIOLHICIDA PARA OVINOS E SUÍNOS CADA 100 ML. CONTEM: AMITRAZ ... 12,5 G VEÍCULO Q.S.P. 100,0 ML APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000 ML	Mitranox/ Noxon	FR	100	29,90	2.990,00
02	PRAZIQUANTEL; PAMOATO DE PIRANTEL; FEBANTEL ANTI-HELMINTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA CÃES. COMBATE COM EFICÁCIA FORMAS ADULTAS E LARVÁRIAS DE CESTÓIDES, ANCILOSTOMÍDEOS, ASCARÍDEOS E TRICURÍDEOS QUE INFESTAM OS CÃES. COM EXCELENTE ATUAÇÃO E MARGEM DE SEGURANÇA AMPLA QUE PERMITE SUA ADMINISTRAÇÃO MESMO PARA FÊMEAS PRENHESES EM QUALQUER ÉPOCA DA GESTAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BLISTER COM COMPRIMIDOS 660 MG	Chemital plus chemitec	CPD	2.500	1,40	3.500,00
03	MEGLUMINATO DE FLUNIXINÁ – INJETÁVEL – FRASCO 50 ML. ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDE, NÃO NARCÓTICO, COM ATIVIDADE ANALGÉSICA E ANTIPIRÉTICA. É INDICADO PARA EQUÍNOS (CÓLICAS, DISTÚRBIOS DO APARELHO LOCOMOTOR), BOVINOS (DIARRÉIA DO RECÉM-NASCIDO, DISTÚRBIOS DO APARELHO LOCOMOTOR, MASTITE AGUDA E CRÔNICA, NO COMPLEXO RESPIRATÓRIO BOVINO, PARESIA PÓS-PARTO), SUÍNOS (SÍNDROME METRITOMASTITE-AGALAXIA, INFLAMAÇÃO DO APARELHO LOCOMOTOR) E CANINOS SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE DE COMBATER A INFLAMAÇÃO, DOR E TEMPERATURA E NOS CASOS DE FERIMENTOS E NO PÓS-OPERATÓRIO DESTAS ESPÉCIES DE ANIMAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO 50 ML	Flunixinina lucb	FR	100	32,00	3.200,00
04	PROPOXUR; COUMAFÓS; DIFLUBENZURON (TANITOP) – 200 G – UNIMATABICHEIRA QUE CONTROLA E PREVINE REINFESTAÇÃO DA FERIDA EM DOSE ÚNICA. IDEAL PARA CASTRAÇÃO, MOCHAÇÕES E TRAUMATISMOS. TAMBÉM MATA O CARRAPATO DA ORELHA DE EQUÍDEOS. MATA BICHEIRA PÓ DE USO TÓPICO ASSOCIADO A INIBIDOR DE LARVAS QUE CONTROLA E PREVINE REINFESTAÇÃO DA FERIDA EM DOSE ÚNICA. IDEAL PARA CASTRAÇÃO, MOCHAÇÕES E TRAUMATISMOS. TAMBÉM MATA O CARRAPATO DA ORELHA DE EQUÍDEOS. CADA 100G CONTEM: PROPOXUR... 2,0G COUMAFÓS... 3,0G DIFLUBENZURON... 0,05G EXCIPIENTE Q.S.P... 100G APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 200 G	Tanitop Clarion	FR	100	16,00	1.600,00
05	BEZILPENICILINA BENZATINA – 3.000.000 UI + BEZILPENICILINA PROCAÍNA – 1.500.000 UI + BEZILPENICILINA POTÁSSICA – 1.500.000 UI, ESTREPTOMICINA (PENTABÍOTICO VETERINÁRIO 6000 GRANDE PORTE – UM ANTIBIÓTICO DE AÇÃO BACTERICIDA QUE AGE CONTRA A MAIORIA DAS BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA CONTENDO 8,3 G, ACOMPANHADO DE AMPOLA DILUENTE CONTENDO 15 ML.	Septen /Valle	AMP	500	8,80	4.400,00

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
07	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA (FURANIL SOLUÇÃO 500 ML) – FRASCO	Furanilvetmil	FR	100	68,00	6.800,00
08	MENTOL; CANFORA SALICILATO DE METILA (GELO PAN 450G) INDICADO PARA PEQUENOS ANIMAIS. GEL DE EFEITO ANALGÉSICO, RELAXANTE E REFRESCANTE. INDICADO NAS FADIGAS DE MÚSCULOS, TENDÕES, ARTICULAÇÕES E LIGAMENTOS, EM TRAUMAS, CONTUSÕES, LUXAÇÕES, ARTRITES, REUMATISMOS E DORES MUSCULARES ADVINDAS DE PRÁTICAS DESPORTIVAS. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 450 G	Gelopanvetmil BISN		500	44,00	22.000,00
09	ECTOPARASITICIDA POUR-ON À BASE DE FIPRONIL A 1%, INDICADO PARA O CONTROLE DO CARRAPATO (BOOPHILUS MICROPLUS), BERNE (DERMATOBIA HOMINIS), MOSCA-DOS-CHIFRES (HAEMATOBIA IRRITANS) E MIÍASE (COCHLIOMYIA HOMINIVORAX) DOS BOVINOS DE CORTE. POSSUI COMO PRINCÍPIO ATIVO O FIPRONIL, QUE É A PRIMEIRA DE UMA NOVA CLASSE DE INSETICIDAS-ACARICIDAS, OS FENILPIRAZÓIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Topline merial	FR	100	90,00	9.000,00

VALOR TOTAL R\$ 53.000,00

Pregão Presencial nº. 054/12 - Processo nº. 06.394/2012

Ata de Registro de Preços nº 028/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pregão Presencial nº 054/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios

Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Merenda Escolar: Rua Quintino Bocaiuva, s/n

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	ARROZ AGULHA PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 5 KG EMBALADOS EM FARDOS DE 30KG (COM 12 MESES DE VALIDADE)	PRINCES	KG	70.000	1,32	92.400,00

Pregão Presencial nº. 299/12 - Processo nº. 38.614/12

Ata de Registro de Preços nº 334/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CONTIPOGRAF LTDA ME**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 299/12

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de Impressos gráficos.

Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Avenida Mário Sartori, nº 52 – Distrito Industrial, Botucatu/SP.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	TESTE DE SNELLER – COR 1X1 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO	BL	3.000	7,77	23.310,00
6	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RETIRADA DE GLICOSMETRO E LANCETADOR – COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO	BL	300	5,80	1.740,00
7	ATESTADO OCUPACIONAL= COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS - FOTOLITO INCLUSO	BL	300	5,69	1.707,00
8	BLOCO DE COMUNICADO AOS PAIS - VACINAÇÃO ESCO-				

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
9	LAR - COR 1X0- IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X15 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – COM PICOTE - FOTOLITO INCLUSO	BL	1.000	4,84	4.840,00
	FICHA DE ATENDIMENTO A ESPECIALIDADES – ORTOPEDIA/UROLOGIA / OTORRINO - COR 1X0 – 3 VIAS - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO	BL	300	15,39	4.617,00
VALOR TOTAL R\$ 36.214,00					

Pregão Presencial nº. 299/12 - Processo nº. 38.614/12

Ata de Registro de Preços nº 333/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP** VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 299/12

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de Impressos gráficos.

Local de Entrega: Almoarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Avenida Mário Sartori, nº 52 – Distrito Industrial, Botucatu/SP.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	SADT - FICHA DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICOS E TERAPIA COR 1X0 – IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X11 - COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO	BL	5.000	4,50	22.500,00
02	SERVIÇO DE ECG (CONCLUSÃO E LAUDO) - COR 1X1 – IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30- COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO	BL	300	6,75	2.025,00
03	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO – COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO	BL	300	6,40	1.920,00

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	LHAS – FOTOLITO INCLUSO				
04	TESTE DO PEZINHO - ENVIO DE COLETA DE MATERIAL – COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO	BL	3.000	11,40	34.200,00
VALOR TOTAL R\$ 60.645,00					

Pregão nº. 222/12 - Processo nº. 22.384/2.012

Ata de Registro de Preços nº335/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **PICELLI & PICELLI COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	ROLO DE LÂ (PELE) DE CARNEIRO COM SUPORTE DE AÇO E CABO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DA LÂ DE 09 mm. TAMANHO 230 mm ; marca: Roma	UN	100	6,50	650,00
02	ROLO DE LÂ SINTÉTICA COM SUPORTE DE AÇO E CABO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DA LÂ DE 16MM. TAMANHO 230 mm: marca: Tigre	UN	100	10,00	1.000,00
03	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO COM SUPORTE DE AÇO E CABO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DA LÂ DE 22 mm. TAMNHO 230 mm: Marca: Tigre	UN	100	18,60	1.860,00
04	ADESIVO SELANTE MULTIUSO A BASE DE BORRACHA DE SILICONE, COM FUNGICIDA, NA COR TRANSPARENTE, EM TUBO DE 50 GRAMAS: Marca: Interfix	UN	150	2,40	360,00
05	ROLO DE ESPUMA CONFECCIONADA EM POLYESTER 9CM COM CABO: Marca: Atlas	UN	100	2,05	205,00
06	ROLO PARA EFEITO DE TEXTURA RÚSTICA DE 23CM COM CABO: Marca : Atlas	UN	100	11,00	1.100,00
VALOR TOTAL R\$ 5.175,00					

RATIFICAÇÃO

À COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº. **43.226/2012 – anexo ao 39.881/2012** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 19 de outubro de 2.012.

JOÃO CURY NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N.º 9.200

de 17 de outubro de 2012.

“Outorga permissão de uso gratuito à Associação dos Produtores de Leite do Estado de São Paulo”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo n.º 29.548/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso a título precário e gratuito à Associação dos Produtores de Leite do Estado de São Paulo, CNPJ 11.405.811/0001-99, da sala 01, situada no andar superior no Mercado Municipal “Vereador Progresso Garcia”.

Art. 2º A presente permissão de uso, pela sua própria natureza, se caracteriza por ato discricionário, unilateral e precário, não gerando nenhum direito subjetivo em favor da permissionária.

Parágrafo único. A municipalidade reserva-se o direito de revogar a presente permissão, retomando a sala 01, ora permitida, independentemente de avisos ou interpelações judiciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 8.296, de 26 de maio de 2010.

Botucatu, 17 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N.º 9.202

de 19 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.693/12 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$118.152,00 (cento e dezoito mil e cento e cinquenta e dois reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.04.12.243.0005.2100.3.3.90.30	Educação	05	118.152,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – fonte vinculada PNAE – Mais Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO N.º 9.203

de 19 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.692/2012 e consoante inciso IV, do artigo 4º, da Lei nº 5.311/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$125.000,00 (cento vinte e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.4.4.90.52	Educação	05	25.000,00
02.04.04.12.243.0005.2100.3.3.90.30	Educação	01	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.32	Educação	05	25.000,00
02.04.04.12.243.0005.2100.3.3.90.39	Educação	01	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO N.º 9.204

de 19 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 42.550/2012 e consoante inciso IV, do artigo 4º, da Lei nº 5.311/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.34	Mobilidade	01	26.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.30	Mobilidade	01	24.000,00
02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.36	Mobilidade	01	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.209

de 24 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.511/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.451.0012.1003.4.4.90.51	Obras	01	58.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.210

de 24 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.021/2012 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.50.43	Saúde	01	338.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.50.39	Saúde	01	338.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.211

de 24 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos nºs 42.549/12 e 42.738/12 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.30	Mobilidade	01	27.000,00
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.34	Mobilidade	01	25.900,00
02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.30	Mobilidade	01	15.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste Decreto, será coberto com os seguinte recursos:

a) Proveniente da redução parcial, até o limite de R\$52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.39	Mobilidade	01	52.900,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – parquímetro, na importância de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.214

de 25 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.990/2012 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.208.000,00 (um milhão e duzentos e oito mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.50.39	Saúde	01	626.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.50.39	Saúde	05	467.000,00
02.28.03.10.302.0018.2056.3.3.50.39	Saúde	05	115.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$1.208.000,00 (um milhão e duzentos e oito mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.50.43	Saúde	01	166.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.30	Saúde	01	40.000,00

02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.93	Saúde	01	10.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	01	410.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.30	Saúde	05	320.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.39	Saúde	05	50.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.90.93	Saúde	05	97.000,00
02.28.03.10.302.0018.2056.3.3.90.30	Saúde	05	100.000,00
02.28.03.10.302.0018.2056.3.3.90.36	Saúde	05	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.215

de 25 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.963/2012 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Governo	01	59.070,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.21.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Governo	01	59.070,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.216

de 25 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 43.960/2012 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0012.2026.3.3.90.39	Obras	01	50.000,00
02.14.02.17.512.0012.2026.4.4.90.52	Obras	01	57.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0012.2026.3.3.90.34	Obras	01	107.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

PORTARIA Nº 8.306

de 15 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, André Luiz Peres, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 39.222/2012 - Pregão nº 303/2012 - Ata de Registro de Preços nº 341/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre adiantamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.307

de 15 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Valdinêi Moraes da Silva Campanucci e Gabriela Koppany Gonzales, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 35.788/2012 - Pregão n.º 290/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 335/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.308

de 15 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Danilo Donizete de Oliveira e Michele Cristina Pereira da Silva, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 39.467/2012 - Pregão n.º 305/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de forneci-

mento de materiais ou de serviços contínuos;

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.309

de 16 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 42.640/2012 - Pregão n.º 325/2012.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Danielle Casonato, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino, Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 648/12

Processo Administrativo n.º 43.906/2012

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 547/09

Processo n.º 2585.0300210-89/2009 - n.º Convênio SICONV: 708462/2009

Contratantes: União Federal/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/CEF e o Município de Botucatu

Objeto: construir e equipar o banco de alimentos

Aditamento: contrapartida no valor de R\$39.130,44

Assinatura: 9/03/2012

Contrato n.º 649/12

Processo Administrativo n.º 43.905/2012

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 451/07

Plano de Trabalho n.º 0229823-81 - Processo n.º 2585.0229823-81/2007-Autorização Ministério das Cidades n.º 1053 de 19/09/2007

Contratantes: União Federal/Ministério das Cidades/CEF e o Município de Botucatu

Objeto: construção de galerias de águas pluviais

Aditamento: prorroga o prazo para o dia 20/07/2012

Assinatura: 16/03/12

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1031/12 Data de Protocolo: 08/08/2012

No. CEVS: 350750601-471-000321-1-5

Razão Social: REGINA GUIMARÃES CARDOSO MERCEARIA - ME
CNPJ/CPF: 016.104.025/0001-75()

Endereço: AVENIDA: CLAUDIO FERREIRA CESARIO, 30 JARDIM MONTE MOR.

Município: BOTUCATU CEP: 18609-220 UF: SP

Resp. Legal: REGINA GUIMARÃES CARDOSO CPF: 345.528.318-79

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1031/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02. Comunicado de HOSPITAL - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 - EQUIPAMENTO DE RX.

No. Protocolo: 1382/12 Data de Protocolo: 03/10/2012

No. CEVS: 350750601-861-000270-1-4 Data de Vencimento: 03/10/2013

Razão Social: MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE

CNPJ/CPF: 045.520.707/0001-67()

Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 138 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP

Resp. Legal: WALTER NASCIMENTO CASTILHO CPF: 002.564.631-15

Resp. Técnico: LUIZ FELIPE MURANGA GARDELLA CPF: 259.190.478-28

CBO: 06165 Conselho Prof. CRM No. Inscr.: 100395 UF: 25

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1382/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03. Comunicado de HOSPITAL - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 - ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLOGIA CLÍNICA.

No. Protocolo: 1380/12 Data de Protocolo: 03/10/2012

No. CEVS: 350750601-861-000086-1-3 Data de Vencimento: 03/10/2013

Razão Social: MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE

CNPJ/CPF: 045.520.707/0001-67()

Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 138 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP

Resp. Legal: WALTER NASCIMENTO CASTILHO CPF: 002.564.631-15

Resp. Técnico: ADRIANA POLANCHINI DO VALLE CPF: 089.645.858-01

CBO: 06110 Conselho Prof. CRM No. Inscr.: 67.317 UF: 08

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1380/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04. Comunicado de HOSPITAL - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 - EQUIPAMENTO DE RX MOVEL.

No. Protocolo: 1381/12 Data de Protocolo: 03/10/2012

No. CEVS: 350750601-861-000082-1-4 Data de Vencimento: 03/10/2013

Razão Social: MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE

CNPJ/CPF: 045.520.707/0001-67()

Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 138 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP

Resp. Legal: WALTER NASCIMENTO CASTILHO CPF: 002.564.631-15

Resp. Técnico: LUIZ FELIPE MURANGA GARDELLA CPF: 259.190.478-28

CBO: 06165 Conselho Prof. CRM No. Inscr.: 100395 UF: 25

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1381/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05. Comunicado de HOSPITAL - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

No. Protocolo: 1384/12 Data de Protocolo: 03/10/2012

No. CEVS: 350750601-861-000272-1-9 Data de Vencimento: 03/10/2013

Razão Social: MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE

CNPJ/CPF: 045.520.707/0001-67()

Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 138 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP

Resp. Legal: WALTER NASCIMENTO CASTILHO CPF: 002.564.631-15

Resp. Técnico: LUIZ FELIPE MURANGA GARDELLA CPF: 259.190.478-28

CBO: 06165 Conselho Prof. CRM No. Inscr.: 100395 UF: 25

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1382/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06. Comunicado de HOSPITAL - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 - EQUIPAMENTO DE RX.

No. Protocolo: 1383/12 Data de Protocolo: 03/10/2012

No. CEVS: 350750601-861-000269-1-3 Data de Vencimento: 03/10/2013

Razão Social: MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE

CNPJ/CPF: 045.520.707/0001-67()

Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 138 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP

Resp. Legal: WALTER NASCIMENTO CASTILHO CPF: 002.564.631-15

Resp. Técnico: LUIZ FELIPE MURANGA GARDELLA CPF: 259.190.478-28

CBO: 06165 Conselho Prof. CRM No. Inscr.: 100395 UF: 25

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, defere protocolo 1383/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07. Comunicado de HOSPITAL - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 - EQUIPAMENTO TOMOGRAFO.

No. Protocolo: 1379/12 Data de Protocolo: 03/10/2012

No. CEVS: 350750601-861-000268-1-6 Data de Vencimento: 03/10/2013

Razão Social: MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE

CNPJ/CPF: 045.520.707/0001-67()

Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA, 138 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP

Resp. Legal: WALTER NASCIMENTO CASTILHO CPF: 002.564.631-15

Resp. Técnico: LUIZ FELIPE MURANGA GARDELLA CPF: 259.190.478-28

CBO: 06165 Conselho Prof. CRM No. Inscr.: 100395 UF: 25
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1379/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

08. Comunicado de CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012
No. Protocolo: 1392/12 Data de Protocolo: 04/10/2012
No. CEVS: 350750601-863-000001-1-6 Data de Vencimento: 04/10/2013

Razão Social: CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA
CNPJ/CPF: 048.031.918/0022-59()
Endereço: DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR, S/Nº,
Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP
Resp. Legal: SANDRA CORDELLINI CPF: 035.832.458-06
Resp. Técnico: ALAOR APARECIDO ALMEIDA CPF: 031.136.278-85
CBO: 05270 Conselho Prof. CRF No. Inscr.: 11739 UF: 03
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1392/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09. Comunicado de HOSPITAL VETERINÁRIO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 – EQUIPAMENTO RX PARA TOMOGRAFIA.

No. Protocolo: 1425/12 Data de Protocolo: 09/10/2012
No. CEVS: 350750601-750-000055-1-7 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: UNESP - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
CNPJ/CPF: 048.031.918/0020-97()
Endereço: UNESP CAMPUS DE BOTUCATU, S/N RUBIÃO JÚNIOR,
Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP
Resp. Legal: CEZINANDE DE MEIRA CPF: 172.631.589-49
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS VULCANO CPF: 749.332.308-97
CBO: 06510 Conselho Prof. CRMV No. Inscr.: 03168 UF: 74
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1425/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10. Comunicado de HOSPITAL VETERINÁRIO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 – RX CONVENCIONAL.

No. Protocolo: 1426/12 Data de Protocolo: 09/10/2012
No. CEVS: 350750601-750-000018-1-3 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: UNESP - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
CNPJ/CPF: 048.031.918/0020-97()
Endereço: UNESP CAMPUS DE BOTUCATU, S/N RUBIÃO JÚNIOR,
Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP
Resp. Legal: CEZINANDE DE MEIRA CPF: 172.631.589-49
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS VULCANO CPF: 749.332.308-97
CBO: 06510 Conselho Prof. CRMV No. Inscr.: 03168 UF: 74
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1426/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

11. Comunicado de HOSPITAL VETERINÁRIO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 – RX MOVEL

No. Protocolo: 1427/12 Data de Protocolo: 09/10/2012
No. CEVS: 350750601-750-000048-1-2 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: UNESP - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
CNPJ/CPF: 048.031.918/0020-97()
Endereço: UNESP CAMPUS DE BOTUCATU, S/N RUBIÃO JÚNIOR,
Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP
Resp. Legal: CEZINANDE DE MEIRA CPF: 172.631.589-49
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS VULCANO CPF: 749.332.308-97
CBO: 06510 Conselho Prof. CRMV No. Inscr.: 03168 UF: 74
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1427/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

12. Comunicado de HOSPITAL VETERINÁRIO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 – RX CONVENCIONAL.

No. Protocolo: 1424/12 Data de Protocolo: 09/10/2012
No. CEVS: 350750601-750-000049-1-0 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: UNESP - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
CNPJ/CPF: 048.031.918/0020-97()
Endereço: UNESP CAMPUS DE BOTUCATU, S/N RUBIÃO JÚNIOR,
Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP
Resp. Legal: CEZINANDE DE MEIRA CPF: 172.631.589-49
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS VULCANO CPF: 749.332.308-97
CBO: 06510 Conselho Prof. CRMV No. Inscr.: 03168 UF: 74
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1424/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

13. Comunicado de HOSPITAL VETERINÁRIO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 1423/12 Data de Protocolo: 09/10/2012
No. CEVS: 350750601-750-000022-1-6 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: UNESP - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

NÁRIA E ZOOTECNIA

CNPJ/CPF: 048.031.918/0020-97()
Endereço: UNESP CAMPUS DE BOTUCATU, S/N RUBIÃO JÚNIOR,
Município: BOTUCATU CEP: 18618-000 UF: SP

Resp. Legal: CEZINANDE DE MEIRA CPF: 172.631.589-49
Resp. Técnico: ANTONIO JOSÉ ARAÚJO AGUIAR CPF: 221.618.642-20
CBO: 06590 Conselho Prof. CRMV No. Inscr.: 4982 UF: 22
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1423/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14. Comunicado de NUTRIÇÃO – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 1342/12 Data de Protocolo: 25/09/2012
No. CEVS: 350750601-865-000126-1-0 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
CNPJ/CPF: 299.410.938/73 - ()
Endereço: RUA GENERAL TELLES, 1597 CENTRO,
Município: BOTUCATU CEP: 18608-030 UF: SP
Resp. Legal: ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF: 299.410.938-73
Resp. Técnico: ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF: 299.410.938-73
CBO: 06810 Conselho Prof. CRN No. Inscr.: 24954 UF: 29
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1342/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

15. Comunicado de NUTRIÇÃO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 1343/12 Data de Protocolo: 25/09/2012
No. CEVS: 350750601-865-000126-1-0 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
CNPJ/CPF: 299.410.938/73 - ()
Endereço: RUA GENERAL TELLES, 1597 CENTRO,
Município: BOTUCATU CEP: 18608-030 UF: SP
Resp. Legal: ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF: 299.410.938-73
Resp. Técnico: ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF: 299.410.938-73
CBO: 06810 Conselho Prof. CRN No. Inscr.: 24954 UF: 29
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1343/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

16. Comunicado de NUTRIÇÃO – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1400/12 Data de Protocolo: 04/10/2012
No. CEVS: 350750601-865-000213-1-8 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: LUCIANA GALVANO BARBOSA
CNPJ/CPF: 260.235.668/98 - ()
Endereço: RUA: NEWTON PRADO, 96 CENTRO,
Município: BOTUCATU CEP: 18603-330 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA GALVANO BARBOSA CPF: 260.235.668-98
Resp. Técnico: LUCIANA GALVANO BARBOSA CPF: 260.235.668-98
CBO: 06810 Conselho Prof. CRN No. Inscr.: 9.357 UF: 26
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1400/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

17. Comunicado de PSICOLOGIA – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1354/12 Data de Protocolo: 26/09/2012
No. CEVS: 350750601-865-000212-1-0 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: PATRICIA KAZUE ERBUNEO SUGAHARA
CNPJ/CPF: 219.229.998/22 - ()
Endereço: RUA: NEWTON PRADO, 96 CENTRO,
Município: BOTUCATU CEP: 18603-330 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA KAZUE Eburneo SUGAHARA CPF: 219.229.998-22
Resp. Técnico: PATRÍCIA KAZUE Eburneo SUGAHARA CPF: 219.229.998-22
CBO: 07410 Conselho Prof. CRP No. Inscr.: 78099 UF: 21
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1354/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

18. Comunicado de PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 1407/12 Data de Protocolo: 08/10/2012
No. CEVS: 350750601-865-000125-1-3 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: ELISA MORENO JOAQUIM
CNPJ/CPF: 096.253.248/79 - ()
Endereço: DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 579 CENTRO,
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: ELISA MORENO JOAQUIM CPF: 096.253.248-79
Resp. Técnico: ELISA MORENO JOAQUIM CPF: 096.253.248-79
CBO: 07490 Conselho Prof. CRP No. Inscr.: 35353 UF: 09
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1407/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

19. Comunicado de CORRELATOS - RENOVAÇÃO DA LICEN-

ÇA.

No. Protocolo: 1422/12 Data de Protocolo: 09/10/2012
No. CEVS: 350750601-477-000038-1-6 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: NEOBIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 008.477.087/0001-02()
Endereço: RUA CRUZ PEREIRA, 384 VILADOS LAVRADORES,
Município: BOTUCATU CEP: 18609-080 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME CORREA RAMANZINI CPF: 171.771.218-54
Resp. Técnico: GUILHERME CORREA RAMANZINI CPF: 171.771.218-54
CBO: Conselho Prof. CRBio No. Inscr.: 54673/01-D UF: 17
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1422/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

20. Comunicado de DOMISSANITARIOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 1431/12 Data de Protocolo: 10/10/2012
No. CEVS: 350750601-812-000004-1-8 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: V.S. LOPES DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA - ME
CNPJ/CPF: 010.680.309/0001-23()
Endereço: RAUL TORRES, 155 JD. BRASIL,
Município: BOTUCATU CEP: 18604-020 UF: SP
Resp. Legal: VINICIUS SERRÃO LOPES CPF: 288.687.448-56
Resp. Técnico: GUSTAVO BERNARDES BASTOS CPF: 137.258.778-07
CBO: Conselho Prof. CREA No. Inscr.: 5060531790 UF: 13
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1431/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

21. Comunicado de SERVIÇOS DE VACINAÇÃO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 1420/12 Data de Protocolo: 09/10/2012
No. CEVS: 350750601-863-000740-1-2 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: SILVANA PAULA CARDIN
CNPJ/CPF: 167.070.148/46 - ()
Endereço: RUA: RODRIGO DO LAGO, 496 VILA PADOVAN,
Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP
Resp. Legal: SILVANA PAULA CARDIN CPF: 167.070.148-46
Resp. Técnico: SILVANA PAULA CARDIN CPF: 167.070.148-46
CBO: 06155 Conselho Prof. CRM No. Inscr.: 101956 UF: 16
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1420/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

22. Comunicado de CONSULTORIO MEDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 1433/12 Data de Protocolo: 10/10/2012
No. CEVS: 350750601-863-000639-1-6 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: ANTONIO MIGUEL SIBAR
CNPJ/CPF: 983.117.198/53 - ()
Endereço: RUA DR. DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 1016 CENTRO,
Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO MIGUEL SIBAR CPF: 983.117.198-53
Resp. Técnico: ANTONIO MIGUEL SIBAR CPF: 983.117.198-53
CBO: 06117 Conselho Prof. CRM No. Inscr.: 48.695 UF: 98
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1433/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

23. Comunicado de CONSULTORIO MEDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 1432/12 Data de Protocolo: 10/10/2012
No. CEVS: 350750601-863-000638-1-9 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: FERNANDO SALIBA
CNPJ/CPF: 983.023.298/00 - ()
Endereço: RUA DR. DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 1016 CENTRO,
Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO SALIBA CPF: 983.023.298-00
Resp. Técnico: FERNANDO SALIBA CPF: 983.023.298-00
CBO: 06117 Conselho Prof. CRM No. Inscr.: 30.865 UF: 98
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1432/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

24. Comunicado de CONSULTORIO MEDICO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012.

No. Protocolo: 1421/12 Data de Protocolo: 09/10/2012
No. CEVS: 350750601-863-000656-1-7 Data de Vencimento: 15/10/2013

Razão Social: SILVANA PAULA CARDIN
CNPJ/CPF: 167.070.148/46 - ()
Endereço: RUA: RODRIGO DO LAGO, 496 VILA PADOVAN,
Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP
Resp. Legal: SILVANA PAULA CARDIN CPF: 167.070.148-46
Resp. Técnico: SILVANA PAULA CARDIN CPF: 167.070.148-46
CBO: 06155 Conselho Prof. CRM No. Inscr.: 101956 UF: 16
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1421/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

25. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 1419/12 Data de Protocolo: 09/10/2012
No. CEVS: 350750601-863-000362-1-8 Data de Vencimento: 15/10/2013
No. CEVS: 350750601-863-000364-1-2 Data de Vencimento: 15/10/2013
Razão Social: JOSÉ RUBENS GALVANI
CNPJ/CPF: 027.013.028/46 - ()
Endereço: AVENIDA DOM LÚCIO, 920 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-300 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ RUBENS GALVANI CPF: 027.013.028-46
Resp. Técnico: MARIA ERCENA DOS SANTOS CPF: 104.990.648-95
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 33959 UF: 10
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1419/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

26. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 1418/12 Data de Protocolo: 09/10/2012
No. CEVS: 350750601-863-000149-1-5 Data de Vencimento: 15/10/2013
No. CEVS: 350750601-863-000150-1-6 Data de Vencimento: 15/10/2013
Razão Social: JOSÉ FERNANDO COLTURATO JOAQUIM
CNPJ/CPF: 085.851.298/08 - ()
Endereço: DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 579 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ FERNANDO COLTURATO JOAQUIM CPF: 085.851.298-08
Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO COLTURATO JOAQUIM CPF: 085.851.298-08
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 29.915 UF: 08
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1418/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

27. Comunicado de ODONTO - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO.

No. Protocolo: 1441/12 Data de Protocolo: 10/10/2012
No. CEVS: 350750601-863-000198-1-0 Data de Vencimento: 15/10/2013
No. CEVS: 350750601-863-000199-1-7 Data de Vencimento: 15/10/2013
Razão Social: MARISA CINTRA DE MELO
CNPJ/CPF: 020.920.318/80 - ()
Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 496 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
Resp. Legal: MARISA CINTRA DE MELO CPF: 020.920.318-80
Resp. Técnico: MARISA CINTRA DE MELO CPF: 020.920.318-80
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 18797 UF: 02
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferre protocolo 1441/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

28. Comunicado de FONO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 1336/12 Data de Protocolo: 24/09/2012
No. CEVS: 350750601-865-000165-1-9 Data de Vencimento: 01/03/2013
Razão Social: ARIANE GONÇALVES MONTIA
CNPJ/CPF: 258.992.718/50 - ()
Endereço: PRAÇA ISABEL ARUUDA, 157 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP
Resp. Legal: ARIANE GONÇALVES MONTIA CPF: 258.992.718-50
Resp. Técnico: ARIANE GONÇALVES MONTIA CPF: 258.992.718-50
CBO: 07925 Conselho Prof: CRFA No. Inscr.: 14480 UF: 25
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1336/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

29. Comunicado de FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2012 E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 1471/12 Data de Protocolo: 01/10/2012
No. CEVS: 350750601-865-000118-1-9 Data de Vencimento: 19/10/2013
Razão Social: VALÉRIA CORREA ROSA GOBETTE
CNPJ/CPF: 145.914.598/45 - ()
Endereço: RUA: CORONEL JOSE VITORIANO VILAS BOAS, 707 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-030 UF: SP
Resp. Legal: VALÉRIA CORREA ROSA GOBETTE CPF: 145.914.598-45
Resp. Técnico: VALÉRIA CORREA ROSA GOBETTE CPF: 145.914.598-45
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 22824-F UF: 14
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1471/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

30. Comunicado de UNIDADE DE SAUDE - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 1105/12 Data de Protocolo: 20/08/2012
No. CEVS: 350750601-863-000118-1-9 Data de Vencimento: 04/09/2013
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(005)
Endereço: RUA ANTONIO SANDRÉ, S/N VITORIANA.
Município: BOTUCATU CEP: 18619-000 UF: SP
Resp. Legal: TANIA DE CASSIA GASPARELO CPF: 799.338.408-78
Resp. Técnico: ANA PAULA DOS SANTOS COSTA ROBERTO CPF: 335.169.828-37
CBO: 07110 Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 215.146 UF: 33
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU, deferre protocolo 1031/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

31. Comunicado de UNIDADE AMBULATORIAL - LICENÇA

DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1131/12 Data de Protocolo: 21/08/2012
No. CEVS: 350750601-863-000815-1-5 Data de Vencimento: 23/10/2013
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CNPJ/CPF: 046.634.101/0001-15(027)
Endereço: AVENIDA SANTANA, 323 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP
Resp. Legal: TANIA DE CASSIA GASPARELO CPF: 799.338.408-78
Resp. Técnico: NEREIDE DA SILVA SILVEIRA CPF: 072.864.468-19
CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 47.560 UF: 07
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 1131/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

AUTOS DE INFRAÇÃO:

01. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 359.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: MULTA AIP-211-A 019.
VALOR DA MULTA: R\$ 3.688,00 (TRES MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 1º, ART.2º INC. III, PARAGRAFO 3º da LEI ESTADUAL Nº 14.592 de 19/10/211; ART. 4º; ART.6º PARAGRAFO 2º do DECRETO 57.524 de 18/11/2011; C/C ART. 122 INC XIX da LEI ESTADUAL 10.083 de 23/09/1998; C/C ART.4º da LEI MUNICIPAL 211 de 29/10/1998.
PROCESSO: 30.153/2012.

02. AUTO DE INFRAÇÃO: AIF 009.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ADVERTENCIA AIP-211-A 021.
CONTRARIA O DISPOSTO NO ART.122 INC XI e XIX da LEI ESTADUAL 10.083 de 23/09/1998; C/C ART.4º da LEI MUNICIPAL 211 de 29/10/1998.
PROCESSO: 33.979/2012.

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA:

01. CANCELADO: TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA: TRM-211-A 544.

COLHEITA DO SAL COMUM MOIDO E IODADO – CAIÇARA E CIMSAL.
PROCESSO: 43.306/2012.

02. TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA: TRM-211-A 478.

ANÁLISE FISCAL DO PRODUTO: OLEO DE COCO.
PROCESSO: 29.667/2012.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 26 de OUTUBRO de 2012.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 24.877 de 8 de outubro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de Licença maternidade, de 08/01/13 a 08/03/13, a servidora MARIA TERESA DE CASTILHO.

PORTARIA Nº 24.878 de 8 de outubro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 03/10/12 a 17/10/12, à servidora SHALIZE FABIOLA PEDRO FERNANDES.

PORTARIA Nº 24.879 de 8 de outubro de 2012 - CONCEDER, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 16/09/12 a 14/11/12, à servidora CLAUDIA LEITE DA CONCEIÇÃO.

PORTARIA Nº 24.880 de 8 de outubro de 2012 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 03/10/12 a 01/11/12.

12, à servidora ANA MARIA CARMO DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 24.881 de 8 de outubro de 2012 - CONCEDER, 21 (vinte e um) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 25/09/12 a 15/10/12, à servidora SAMARA DUARTE NEVES DE CAMARGO.

PORTARIA Nº 24.882 de 8 de outubro de 2012 - CONCEDER, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 25/09/12 a 23/11/12, à servidora JUSTINA MARIA LEAL DA SILVA.

PORTARIA Nº 24.883 de 8 de outubro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 23 (vinte e três) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 22/09/12 a 14/10/12, ao servidor TIMOTEO JOSE TEIXEIRA.

PORTARIA Nº 24.884 de 9 de outubro de 2012 – TRANSFERIR, a pedido, a prestação de serviços da servidora ALEXANDRA CURY ROJAS para a UBS Vila Jardim.

PORTARIA Nº 24.885 de 10 de outubro de 2012 - CONCEDER, 25 (vinte e cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 25/09/12 a 19/10/12 à servidora MICHELLE MENDES PENHA SILVA.

PORTARIA Nº 24.886 de 10 de outubro de 2012 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 02/10/12 a 31/10/12, à servidora NADIA SLEIMAN CARNIETO.

PORTARIA Nº 24.887 de 10 de outubro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 10/10/12 a 08/12/12, à servidora MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA ALVARENGA.

PORTARIA Nº 24.888 de 10 de outubro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Acidentário, de 05/10/12 a 03/11/12, à servidora ROSEMARY AUGUSTO SALLES.

PORTARIA Nº 24.889 de 15 de outubro de 2012 - DESIGNAR, a servidora CAMILA ALVES PEREIRA para responder por 20 (vinte) dias pela cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado por motivo de férias do titular.

PORTARIA Nº 24.890 de 15 de outubro de 2012 - DESIGNAR, o servidor ANTONIO BENTO OLIAN para responder por 30 (trinta)

dias pelo cargo de Chefe do Setor de Fiscalização de Rendas por motivo de férias do titular.

PORTARIA Nº 24.891 de 15 de outubro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 10 (dez) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 15/10/12 a 24/10/12, ao servidor TIMOTEO JOSE TEIXEIRA.

PORTARIA Nº 24.892 de 15 de outubro de 2012 - CONCEDER, 14 (quatorze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 09/10/12 a 22/10/12, ao servidor FABIO GONÇALVES ROCHA.

PORTARIA Nº 24.893 de 15 de outubro de 2012 - DESIGNAR, a servidora EDILEINE FERNANDES HENRIQUE para responder pela Função Gratificada de Diretor Escolar.

PORTARIA Nº 24.894 de 16 de outubro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 40 (quarenta) dias de afastamento por Auxílio Acidentário, de 08/10/12 a 16/11/12, ao servidor JOSE WILLIAN DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 24.895 de 16 de outubro de 2012 - CONCEDER, 09 (nove) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 11/10/12 a 19/11/12, à servidora PATRICIA BATISTA PINTO.

PORTARIA Nº 24.896 de 16 de outubro de 2012 - CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 10/10/12 a 24/10/12, à servidora MARIA MARIA BASSETTO.

PORTARIA Nº 24.897 de 16 de outubro de 2012 - NOMEAR, no cargo em comissão de Administrador de Distrito o Sr. MARCIO ROBERTO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 24.898 de 16 de outubro de 2012 - NOMEAR, no cargo em comissão de Encarregado da Equipe de Manutenção o Sr. DOMINGOS CRISPIM RODRIGUES.

PORTARIA Nº 24.899 de 17 de outubro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 17/10/12 a 15/12/12, ao servidor CELSO BOVOLENTA.

PORTARIA Nº 24.900 de 18 de outubro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 18/10/12 a 16/11/12, à servidora SHALIZE FABIOLA PEDRO FERNANDES.

PORTARIA Nº 24.901 de 18 de outubro de 2012 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias da Licença maternidade, de 11/01/13 a 11/03/13, a servidora TALISSA ABDELNUR CASTILHO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 29/10/2012 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO: N O M E :
88º lugar JULIANA BARBOSA PANTAROTTI
89º lugar MARA BEATRIZ DOS SANTOS ARRUDA
90º lugar NADIA SANTOS LIMA DA SILVA

Botucatu, 23 de outubro de 2012.

Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

PORTARIA Nº 24.902 de 19 de outubro de 2012 - DECLARAR, conforme certidão de casamento, a servidora passa a assinar LILIANA ADELIA SANTUCCI PALOMBARINI.

PORTARIA Nº 24.903 de 19 de outubro de 2012 - EXONERAR, a pedido, a servidora DANIELLE ALINE SPADIM DE SOUZA do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

PORTARIA Nº 24.904 de 19 de outubro de 2012 - DISPENSAR, a pedido, do emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil), sob regime C.L.T., a servidora MARISA MADALENA PRADO TORRES.

PORTARIA Nº 24.905 de 19 de outubro de 2012 - EXONERAR, a pedido, a servidora LUCIMARA CRISTINA DE SOUZA do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

PORTARIA Nº 24.906 de 19 de outubro de 2012 - EXONERAR, a pedido, a servidora MAYARA CRISTINA MIRANDA ALBINO do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº 24.907 de 19 de outubro de 2012 - CONCEDER, 20 (vinte) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 16/10/12 a 04/11/12, à servidora MARIA DE LOURDES DE CAMARGO BENATO.

PORTARIA Nº 24.908 de 19 de outubro de 2012 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 13/10/12 a 11/11/12, à servidora MÔNICA APARECIDA D'ANGELO LUQUE ANCELI.

Prefeitura Municipal de Botucatu Cemitério Municipal de Botucatu "Portal das Cruzes"

Botucatu, 16/10/2012

EDITAL

Pelo presente EDITAL, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "Portal das Cruzes", no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessados que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de USO E CONSERVAÇÃO do jazigo de nº 169, da Quadra 7B, Rua 08, adquirido em 08/02/1990 por MARIA BAPTISTA DE NOVAES.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de USO E CONSERVAÇÃO do mesmo, a Senhora VIVIANE DE ALMEIDA FERREIRA SALATE.

DÉCIO DE CAMPOS
Administrador do Cemitério "Portal das Cruzes"

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu

Prefeitura Municipal de Botucatu Cemitério Portal das Cruzes

Botucatu, 15/10/2012

EDITAL

Pelo presente EDITAL, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "Portal das Cruzes", no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ATO nº 211, art. 51, parágrafo único, notifica os familiares interessados que terão o prazo até 31/10/2012 (quarta-feira), para serem feitas as limpezas, lavagens, pinturas e reformas de túmulos.

Informa-se ainda que não será permitido no cemitério, qualquer tipo de serviço acima mencionado nos dias 01/11/2012 e 02/11/2012 (FINADOS).

Atenciosamente,

DÉCIO DE CAMPOS
Administrador do Cemitério "Portal das Cruzes"

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu

EDITAL DE CHAMAMENTO

"COMERCIAL MG ARTEFATOS DE METAIS LTDA"

- Processo Administrativo nº 42.488/2012.
- Assunto: Reversão de Áreas – Distrito Industrial.
- Leis 3.342/94 e 3.539/96.

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, n.º 100, faz saber a COMERCIAL MG ARTEFATOS DE METAIS LTDA., cnpj 69.226.850/0001-09, que se encontra tramitando os autos do Processo Administrativo nº 42.488/2012, visando à reversão dos imóveis a seguir mencionados, referente aos imóveis identificados na Prefeitura Municipal de Botucatu sob n.º 13.0184.0009; 13.0184.0010 e 13.0184.0011, lotes 06, 07 e 08 da quadra D, com endereço na Avenida Padre Segundo Quessada, Distrito Industrial, cujos imóveis encontram-se matriculados sob números 23.618, 23.619 e 23.620, no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Considerando que os representantes legais da donatária encontra-se em local incerto e não sabido, ficam pelo presente EDITAL, notificados a comparecer, na Prefeitura Municipal de Botucatu, com sede na Praça Pedro Torres, n.º 100, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de solucionar os problemas apresentada no expediente citado ou defesa.

Botucatu, 23 outubro de 2.012.

Antônio Henrique Nicolosi Garcia
Séc. Municipal Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Botucatu Estado de São Paulo

CONVITE

Convidamos os representantes das Organizações Sociais, das Promotoras Legais Populares, da área sindical dos trabalhadores, e as mulheres usuárias de políticas públicas para a Assembleia de composição do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres.

Será realizada no dia: 29/10/2012

Horário: 19 horas

Local: Casa dos Conselhos Municipais – Rua Maria Rosa Santiago nº 152

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

Isabel Cristina Rossi Conte
Ouvidora Municipal
Representando a Comissão Organizadora

Vamos juntos tornar realidade a execução d
e políticas para mulheres em Botucatu!



FUNDAÇÃO UNI

ORGANIZAÇÃO SOCIAL / CNPJ 02.500.002/0001-75

AV. MARIO SARTOR, 52 – DISTRITO INDUSTRIAL - BOTUCATU – SP – CEP 18.608-845 WWW.FUNDACAOUNI.ORG.BR
/ RH@FUNDACAOUNI.ORG.BR - (14) 3815-3133 / 3814 4343 / 3814 4899

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

A Fundação UNI considerando o Contrato de Gestão nº 423/09, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para os empregos privados descritos no quadro I, do item 2.1, do artigo II, do presente Edital, cujos serviços serão destinados ao preenchimento de vagas para prestar serviços nas Residências Terapêuticas do Município de Botucatu, em Regime de C.L.T.. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

I – CONSIDERAÇÕES

- 1.1. O regime jurídico dos empregos é o da CLT, sendo certo que os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Fundação UNI, conforme Quadro I, podendo, inclusive, se assim precisar, variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive, sábados, domingos e feriados.
- 1.2. Os empregados deverão executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo serviço.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. As vagas que constam neste Edital referem-se à contratação imediata para as Residências Terapêuticas, sendo que a lista de classificação remanescente poderá ser utilizada para as vagas que vierem a surgir na Rede de Atenção Primária e Secundária à Saúde do Município de Botucatu.
- 2.2. Os cargos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários, as taxas de inscrição e as formas de avaliação definidos neste edital, estão estabelecidos no Quadro I abaixo:

QUADRO I

Denominação Do Cargo	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário Mensal	Taxa Inscrição	Formas de Avaliação
Enfermeiro Psiquiátrico	01	Ensino Superior completo com Especialização em Saúde Mental e Registro no COREN / Aptidão Física no exercício das atribuições / 40 horas semanais	R\$ 2.450,00	R\$ 50,00	CG / CE / AT
Técnico de Enfermagem	02	Ensino Médio completo com o Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN / Aptidão Física no exercício das atribuições / 40 horas semanais	R\$ 1.300,00	R\$ 30,00	CG / CE / AT
Cuidador em Saúde	06	Ensino Fundamental completo / Aptidão Física no exercício das atribuições / 40 horas semanais	R\$ 860,00	R\$ 25,00	CG / CE / AT

CG = Conhecimentos Gerais de Saúde / CE = Conhecimentos Específicos / AT = Avaliação de Títulos

- 2.2. A descrição sumária das atividades que caracterizam o emprego pleiteado está estabelecida no ANEXO I do presente Edital.
- 2.3. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, condições técnicas de trabalho, disponibilidade orçamentária, e vagas que surgirem ou forem criadas durante a vigência do processo seletivo, sempre obedecendo à ordem do resultado final.
- 2.4. O Processo Seletivo terá provas em caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os Artigos V, VI e VII do presente Edital.
- 2.5. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Botucatu/SP.

III – DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.
 - 3.1.1. As inscrições serão realizadas via internet no site www.fundacaouni.org.br, no período de **22 de outubro a 04 de novembro de 2012**.
 - 3.1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet, pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- NOTA:** No município de Botucatu está localizado na Avenida Dom Lúcio nº 755 – Centro (Espaço Cultural) e na Av. Floriano Peixoto, 461 (Poupatempo).

IV – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 4.1.1. Ler na íntegra o respectivo Edital e preencher total e corretamente o **formulário de inscrição**, que estará disponível durante o período de inscrições no site www.fundacaouni.org.br.
 - 4.1.2. A inscrição **online** está condicionada ao recolhimento da taxa de inscrição via boleto bancário até a data de **05 de novembro de 2012**.
 - 4.1.3. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação de recebimento bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição.

NOTA: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens 4.1.1; 4.1.2 e 4.1.3, descritos acima, sendo que a lista dos inscritos será divulgada no site da Fundação UNI a partir de **09 de novembro de 2012**.
- 4.2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os seguintes documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
 - Ter completado 18 anos de idade;
 - Ser brasileiro ou estrangeiro de acordo com a legislação em vigor;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Possuir escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;
 - Possuir inscrição no Conselho de Classe da sua categoria profissional, quando da contratação;
 - Gozar de boa saúde física e mental;

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comprovante de residência.
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.
- 4.3. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 4.4. Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 4.5. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão, ou a inexistência das afirmativas, ou irregularidades de tais documentos, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 4.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser **portador de deficiência**, especificando-a na ficha de inscrição e informar se necessita de condição especial para realizar sua prova. Deverá ainda apresentar Laudo Médico, contendo especificação do CID, a espécie e o grau/nível da deficiência e a especificação das atividades que poderá exercer, entregando-o na Fundação UNI até o dia **05 de novembro de 2012**.
- 4.7. O candidato **portador de deficiência** que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.8. Não será contratado o candidato cuja **deficiência** não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

V. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

- 5.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego:

5.1.1. Prova Escrita: Conhecimentos Gerais de Saúde (CG) e Conhecimentos Específicos (CE)

5.1.2. Avaliação de Títulos (AT).

- 5.2. O processo seletivo será composto por duas etapas na forma que se segue:

5.2.1. – 1ª ETAPA:

5.2.1.1. Prova Escrita (eliminatória) valendo 80 pontos: será realizada no dia **25 de novembro de 2012** para os cargos de ENFERMEIRO(A) PSQUIÁTRICO e CUIDADOR EM SAÚDE, sendo que a prova conterá 30 questões de múltipla escolha (valendo 2,0 ponto cada) e 02 questões dissertativas (valendo 10,0 pontos cada).

5.2.1.2. Prova Escrita (eliminatória) valendo 80 pontos: será realizada no dia **25 de novembro de 2012** para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, sendo que a prova conterá 40 questões de múltipla escolha (valendo 2,0 pontos cada).

5.2.1.3. Formas de Avaliação conforme Quadro I, do item 2.1, do artigo II.

NOTA: O candidato deverá obter 50% ou mais de acertos nas questões de MÚLTIPLA ESCOLHA para estar habilitado à correção das questões dissertativas. O candidato também terá que obter 50% ou mais de acertos nas QUESTÕES DISSERTATIVAS para estar habilitado para a 2ª ETAPA.

5.2.1.4. A divulgação do gabarito oficial das questões de múltipla escolha estará disponível no site www.fundacaouni.org.br a partir de **27 de novembro de 2012**.

5.2.1.5. A divulgação dos habilitados para a próxima etapa será no dia **04 de dezembro de 2012**.

5.2.1.6. Os candidatos poderão apresentar Requerimento de Interposição de revisão de notas no prazo de **dois dias úteis** após a data de divulgação dos habilitados na Prova Escrita, através de requerimento próprio, conforme ANEXO IV deste Edital, dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.2.2. – 2ª ETAPA

5.2.2.1. Avaliação de Títulos (classificatória) valendo 20 pontos; deverá ser entregue nos dias **11 e 12 de dezembro de 2012** e serão válidos os títulos constantes no artigo VII, item 7.7, Quadros II e III, deste Edital.

5.2.2.2. A divulgação da classificação final contendo a Avaliação de Títulos será no dia **17 de dezembro de 2012**.

5.2.2.3. Os candidatos poderão apresentar Requerimento de Interposição de revisão de notas no prazo de **dois dias úteis** após a data de divulgação da Classificação Final contendo a Avaliação de Títulos, através de requerimento próprio, conforme ANEXO IV deste Edital, dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

- 5.3. O conteúdo programático relativo às provas de conhecimentos gerais de saúde e conhecimentos específicos são os estabelecidos no ANEXO II do presente Edital.

- 5.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

VI. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- 6.1. A prova escrita será realizada no dia **25 de novembro de 2012**, tendo duração de 04 horas, em local e horário a serem definidos posteriormente ao término das inscrições no site www.fundacaouni.org.br

6.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, **portando documento oficial de identidade original com foto**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.1.2. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM, COREN, etc.; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

- 6.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

- 6.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers ou outro equipamento eletrônico.

- 6.4. Os candidatos deverão manter na frente da sala, suas bolsas e demais pertences indo para a carteira portando apenas documento, caneta, lápis e borracha.

6.4.1. Os candidatos deverão manter seus celulares e pagers desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

6.4.2. A Fundação UNI e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados durante a realização da prova.

- 6.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

- 6.6. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

- 6.7. O gabarito de respostas estará identificado, em campo específico, com os dados do candidato e deverá ser assinado.

- 6.8. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

- 6.9. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

- 6.10. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dos gabaritos de respostas.

- 6.11. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com o gabarito de respostas, seu caderno de questões.

6.11.1. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

6.11.2. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova para acompanhar o fechamento do envelope e assinar no envelope como testemunha da realização

desse procedimento.

- 6.12. Não haverá, em hipótese alguma: segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

- 6.13. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos neste Edital e ou Homologações posteriores.

- 6.14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;
- b) não comparecer à prova, nos termos deste Edital;
- c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 6.1.1 e 6.1.2;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela FUNI;
- i) não devolver ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, independentemente de autorização legal;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

VII. DOS TÍTULOS

- 7.1. Serão considerados Títulos somente os constantes nos Quadros II e III a seguir, limitado a pontuação máxima descrita, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

- 7.2. O total de pontos alcançados na prova de títulos será somado à nota obtida na Prova Escrita, conforme item 5.2 do artigo V.

- 7.3. Os títulos deverão ser entregues na sede da Fundação UNI, situado a Av. Mario Sartor nº 52 – Distrito Industrial – Botucatu – SP entre os dias **11 e 12 de dezembro de 2012** no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

- 7.4. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em **fotocópias** acompanhados da sua **versão original** ambos na mesma ordem e sequência apresentados nos Quadros II e III para conferência e listados no **Formulário de Entrega de Títulos** conforme ANEXO III constante deste Edital, devidamente preenchido, sem rasuras ou emendas, identificado, datado e assinado por extenso.

- 7.5. Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

- 7.6. Constituem Títulos válidos somente os a seguir indicados, desde que devidamente comprovados:

Quadro II: Títulos para o cargo de ENFERMEIRO(A) PSQUIÁTRICO

Títulos	Atividade	Valor Mínimo	Valor Máximo	Observação
Experiência Profissional no cargo pleiteado	Na rede de Saúde Mental	1,5 pontos por ano	6,0 pontos	CAPS Residência Terapêutica Ambulatórios Especializados Hospital Dia Psiquiátrico Centro de Atenção Integral
	Em Atenção Básica de Saúde	1,0 ponto por ano	4,0 pontos	NASF Unidades Saúde da Família
	Estágio Profissional Voluntário	0,50 ponto por ano	2,0 pontos	Serão considerados apenas os estágios relacionados com o cargo pleiteado
Cursos	Mestrado e/ou Doutorado	1,0 ponto	2,0 pontos	Serão considerados apenas os
	Especialização acima de 360h Residência / Aprimoramento	1,0 ponto	2,0 pontos	cursos relacionados com o cargo pleiteado
	Curso de 241 a 359 horas	0,75 ponto		
	Curso de 101 a 240 horas	0,50 ponto		
	Curso de 41 a 100 horas	0,25 ponto		
	Curso de 21 a 40 horas	0,20 ponto		
	Curso de 09 a 20 horas	0,15 ponto		
	Curso até 08 horas	0,10 ponto		
	Total		20,0 pontos	

Quadro III: Títulos para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Títulos	Atividade	Valor Mínimo	Valor Máximo	Observação
Experiência Profissional no cargo pleiteado	Na rede de Saúde Mental	2,0 pontos por ano	6,0 pontos	CAPS Residência Terapêutica Ambulatórios Especializados Hospital Dia Psiquiátrico Centro de Atenção Integral
	Em Atenção Básica de Saúde.	1,5 pontos por ano	4,5 pontos	Unidades Básicas de Saúde Unidades Saúde da Família
	Em outras áreas da Saúde.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos	Unidade Hospitalar Pronto Socorro Pronto Atendimento Ambulatórios Especializados
Cursos	Estágio Extracurricular Estágio Profissional Voluntário	0,50 ponto por ano	1,5 pontos	Serão considerados apenas os estágios relacionados com o cargo pleiteado
	Curso de 241 a 359 horas Curso de 101 a 240 horas Curso de 41 a 100 horas Curso de 21 a 40 horas Curso de 09 a 20 horas Curso até 08 horas	0,75 ponto 0,50 ponto 0,25 ponto 0,20 ponto 0,15 ponto 0,10 ponto	5,0 pontos	Serão considerados apenas os cursos relacionados com o cargo pleiteado e realizados nos últimos três anos.
	Total		20,0 pontos	

Quadro III: Títulos para o cargo de CUIDADOR EM SAÚDE

Títulos	Atividade	Valor Mínimo	Valor Máximo	Observação
Experiência Profissional no cargo de cuidador	Na rede de Saúde Mental	3,0 pontos por ano	6,0 pontos	Residência Terapêutica
	Nas instituições de longa permanência públicas, privadas ou ONG.	2,0 pontos por ano	4,0 pontos	Casas de Repouso
	Nos domicílios	1,0 ponto por ano	3,0 pontos	Asilo Centro de Convivência do Idoso Registro em CTPS Contrato Prestação de Serviço
Curso de cuidador	Curso de Cuidador 160 horas Curso de Cuidador 80 horas Curso de Cuidador 40 horas Curso de Cuidador 20 horas	3,0 2,0 1,0 0,5	3,0 pontos	Cursos Livres
	Curso acima de 100 horas Curso de 41 a 99 horas Curso de 21 a 40 horas Curso de 09 a 20 horas Curso até 08 horas	0,60 ponto 0,25 ponto 0,20 ponto 0,15 ponto 0,10 ponto	4,0 pontos	Serão considerados apenas os cursos realizados nos últimos três anos.
	Total		20,0 pontos	

NOTA: No caso de apresentação de Carteira de Trabalho, tanto para o nível médio como para o nível superior há necessidade de fotocópia do Contrato de Trabalho e eventuais mudanças de funções descritas em “Alterações de Salários” e/ou “Anotações Gerais”.

- 7.8. O modelo de relação de títulos é o constante do Anexo III deste Edital e estará disponível no site www.fundacaouni.org.br.

- 7.9. O candidato receberá o protocolo referente aos títulos apresentados.

- 7.10. Não serão recebidos os títulos apresentados fora do prazo, local e horários definidos neste Edital.

- 7.11. Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita

- avaliação.
7.12. Cada título será considerado uma única vez.
7.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada, o candidato terá anulado a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos obtidos na prova escrita e na avaliação de títulos.
8.2. A Lista de Classificação Final será divulgada no dia **17 de dezembro de 2012** em ordem decrescente de acordo com a nota final.
8.3. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de **dois dias úteis**, após a **data da publicação** dos resultados, em requerimento dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme ANEXO IV deste Edital.
8.4. A Homologação do Resultado Final se dará em **21 de dezembro de 2012**.
8.5. Em caso de igualdade de pontuação, no Resultado Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.5.1. Maior nota na Prova Escrita;
8.5.2. Tenha a maior idade;
8.5.3. Tenha maior número de filhos.

VIII. DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem do Resultado Final.
9.2. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal e vagas que surgirem ou forem criadas durante a vigência do processo seletivo, sempre obedecendo à ordem do resultado final.
9.3. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em **exame médico, de caráter eliminatório**, realizado pela Fundação UNI ou por sua ordem que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.
9.4. É facultado ao Setor de Recursos Humanos, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista item 4.2 do Artigo IV deste Edital, outros documentos.
9.5. É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO MANTER ATUALIZADO SEUS DADOS (ENDEREÇO E TELEFONE) JUNTO A FUNDAÇÃO UNI.
9.6. A convocação se dará através de via telefônica e/ou correspondência (por profissional designado pela Fundação UNI), conforme respectivamente número e/ou endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido de **48 horas**, será considerado desistência, em caráter irrevogável.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. **IMPORTANTE:** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição e de todo o processo seletivo é de responsabilidade do candidato, sendo realizada por meio do site www.fundacaouni.org.br, na página do Processo Seletivo Público, a partir de **22 de outubro de 2012**.
10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
10.3. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.
10.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.5. A Comissão de Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
10.6. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
10.7. Decorridos 120 (cento e vinte) dias do encerramento do Processo Seletivo, e não havendo óbices administrativos, judiciais ou legais, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.
10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
10.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses.

Botucatu, 19 de outubro de 2012.

Dr. José Carlos Christovan
Diretor Executivo
Fundação UNI

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

CARGO	DESCRIÇÃO
Enfermeiro Psiquiátrico	Presta assistência a pessoa portadora de transtorno mental: coordena e planeja ações junto à equipe de enfermagem. Implementa ações para a promoção da saúde mental junto à comunidade. Realiza atividades de comunicação e gerenciamento em instituições da rede de saúde mental. Zela pelo projeto terapêutico do paciente sob seus cuidados. Trabalha em equipe multiprofissional. Promover a reabilitação psicossocial.
Técnico de Enfermagem	Desempenha atividades técnicas do enfermagem em empresas públicas ou privadas como: hospital, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organiza o ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalha em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realiza registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.
Cuidador em Saúde	Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Organiza o ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Realiza registros.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CG = CONHECIMENTOS GERAIS DE SAÚDE PARA TODOS OS CARGOS

- Biossegurança;
- Comunicação em saúde;
- ECA – Estatuto da criança e do adolescente;
- Educação em Saúde;
- Epidemiologia e Vigilância em saúde;
- Estatuto do idoso;
- Estratégia em Saúde da Família;
- Ética;
- Gestão no SUS.
- Lei 10.216, de 06 de abril de 2001 – Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial;
- Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Lei Antimanicomial;
- NASF – Núcleo de apoio a Saúde da Família;

- Organização dos serviços de saúde no Brasil;
- Política Nacional de Atenção Básica no SUS;
- Política Nacional de Humanização;
- Políticas de Saúde no Brasil;
- Portaria 154, de 24 de janeiro de 2008 – Implantação do Núcleo de Saúde da Família – NASF;
- Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, Política Nacional de - Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agente Comunitários de Saúde;
- Portaria MS 106/2000 – Institui os Serviços de Residência Terapêuticos;
- Portaria MS 224/92 – Estabelece diretrizes e normas de Saúde Mental;
- Portaria MS 336/2002 – Estabelece CAPS I, CAPS II, CAPS II, CAPSi e CAPSad;
- Sistema Único de Saúde – Princípios e Diretrizes;
- Trabalho em equipe/Matricamento;

CE = CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Enfermeiro(a) Psiquiatra

- A Reforma Psiquiátrica e a Atenção Psicossocial no Brasil;
- Acompanhamento Terapêutico;
- Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde;
- Assistência de enfermagem às alterações clínicas e em principais situações de urgência e emergência pré-hospitalar;
- Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência.
- Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas, incluindo o Programa Nacional de controle à Hanseníase e o Programa Nacional de Controle à Tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas;
- Caderno de Atenção Básica nº 27 – Diretrizes do NASF: Estratégia para Saúde Mental, 2010.
- Consulta de enfermagem/visita domiciliar;
- Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; indicação de tratamentos;
- Desenvolvimento Normal da Criança e Adolescente;
- Emergências psiquiátricas;
- Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos;
- Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos na Infância e Adolescência; Retardo Mental; Transtornos invasivos do desenvolvimento; Interconsulta psiquiátrica; na Infância e Adolescência; Emergências psiquiátricas na Infância e adolescência; Abuso físico e sexual na Infância e Adolescência; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na Infância e Adolescência;
- Ética e Legislação Profissional;
- Fundamentos de enfermagem, técnicas básicas;
- Gestão e gerenciamento em serviços de saúde; gestão de conflitos.
- Modelos Assistenciais em Saúde Mental;
- Noções básicas de psicanálise, fenomenologia e comportamental e suas interfaces com a psiquiatria e a saúde mental;
- Políticas Ministeriais de saúde (acolhimento com classificação de risco; humanização da assistência e outras);
- Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa;
- Processamento de artigos e superfícies;
- Programa nacional de imunização;
- Programas de atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso, saúde do trabalhador e saúde mental;
- Psicofarmacologia
- Psicopatologia. Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono;
- Psicopatologias da Infância e da Adolescência;
- Psiquiatria social e preventiva;
- Reabilitação Psicossocial;
- Relacionamento com o paciente, família, grupos e comunidade;
- Saberes e poderes no campo da saúde mental: impasses e confrontos;
- Segurança do paciente;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) – Sistemas de Classificação da Prática Profissional do Enfermeiro;
- Suporte Nutricional;
- Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Transtornos emocionais e comportamentais com início usualmente ocorrendo durante a infância ou adolescência;
- Transtornos de Adaptação; Transtornos Alimentares na Infância e Adolescência; Transtornos do Sono na Infância e Adolescência; Transtornos da Excreção na Infância e Adolescência; Transtornos de Tique na Infância e Adolescência; Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade na Infância e Adolescência;
- Transtornos do Humor na Infância e Adolescência; Transtornos de Ansiedade na Infância e Adolescência;
- Transtornos emocionais e comportamentais com início usualmente ocorrendo durante a infância ou adolescência;
- Vigilância epidemiológica; doença de notificação compulsória e agravos a saúde.

Técnico de Enfermagem

- Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas;
- Assistência de Enfermagem à Criança, Adolescente, Adulto, Idoso, Acamados e Portadores de Necessidades Especiais, bem como em Saúde da Mulher, Saúde do Trabalhador e Saúde Mental;
- Assistência de enfermagem ao paciente em principais situações de urgência/emergência, clínica médica cirúrgica, saúde mental, materno-infantil, pré-natal, puerpério e aleitamento materno;
- Atendimento Pré-hospitalar de urgência;
- Biossegurança / NR 32;
- Cuidados de enfermagem em emergências: cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, pediátricas, no trauma e psiquiátricas.
- Cuidados de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas;
- Cuidados de Enfermagem no tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas.
- Ética, bioética, legislação profissional;
- Farmacologia aplicada a enfermagem: cálculos, diluições e interações medicamentosas;
- Fundamentos de Enfermagem/técnicas de enfermagem;
- Métodos e procedimentos específicos de limpeza, desinfecção e esterilização;
- Noções básicas de enfermagem aplicadas à realização de exames e à coleta de materiais;
- Noções de epidemiologia, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade;
- Noções de nutrição e dietética;
- Políticas ministeriais de saúde (Acolhimento com Classificação de Risco; Humanização da Assistência e outras);
- Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- Prontuário e Registro de enfermagem;
- Relações interpessoais no trabalho em saúde e em equipe;
- Resíduos de Saúde.
- Técnicas de Enfermagem; tais como: sinais vitais, higienização, procedimentos e técnicas pré-hospitalares, administração de medicamentos, administração de dietas, coleta de material para exame, oxigenoterapia, nebulização.

Cuidador em Saúde

- ABVD (atividades básicas de vida diária) e AIVD (atividades instrumentais de vida diária);
- Acompanhamento terapêutico e de lazer;
- Alimentação saudável;
- Código Brasileiro de Ocupações: cuidador em saúde;
- Cuidando do cuidador;
- GUIA PRÁTICO DO CUIDADOR: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Guia prático do cuidador / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- Prevenção de quedas;

Número: 0858/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando a implantação de faixa para pedestre no lado esquerdo do cruzamento da Rua Curuzu com a Rua Marechal Deodoro ("sentido Camêlódromo"), levando-se em conta a existência de um ponto de parada de ônibus nas proximidades do referido local.

Número: 0859/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando a implantação de redutor de velocidade na Rua Amando de Barros, defronte ao Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado "Alcy de Oliveira", com o intuito de disciplinar o trânsito local e facilitar a travessia de pessoas com deficiência visual e pessoas com deficiência auditiva.

Número: 0860/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: LELOPAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informações a respeito do Inquérito Civil Público instaurado pela Portaria nº 20, de 22/06/2012, da Procuradoria da República no município de Bauri, tendo por objeto apurar a ocorrência de irregularidades, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos federais liberados pelo Ministério das Cidades, ao município de Botucatu/SP, para obras de pavimentação e terraplanagem, bem como, se o caso, adotar as providências pertinentes de responsabilização por atos de lesão ao erário.

Número: 0861/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando informar quais ações estão sendo realizadas e quais estão sendo previstas para solucionar o problema de erosões nas margens do Ribeirão Lavapés.

Número: 0862/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Gerente de Divisão da Sabesp - solicitando realizar os reparos necessários em um buraco existente na Rua Pedro de Barros Filho, em frente à residência nº 119, no Jardim Dona Nicota.

Número: 0863/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se na próxima gestão os "feirões" continuarão com as mesmas regalias que possuem atualmente, bem como o que se poderá fazer para proteger o comércio de Botucatu em relação a esses "feirões".

Número: 0864/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal e Secretária Municipal da Educação - solicitando que informem se procede a reclamação de que o horário de expediente da CEI "Claudeval Luciano da Silva", conhecida popularmente como "Creche do Comércio", não coincide com o horário de funcionamento do nosso comércio, bem como informar qual é o horário de atendimento da referida CEI e que, caso o horário não esteja atendendo a necessidade dos comerciantes, informem se existe a possibilidade de estender o horário de atendimento até o fechamento do comércio, que ocorre, via de regra, às 18 horas.

Número: 0865/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: CARLOS TRIGO e FONTÃO

Assunto: Secretário Adjunto do Comércio e Serviços e Presidente da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Botucatu - solicitando que, juntamente com outras entidades representativas do comércio de Botucatu, informem sobre a possibilidade de conjuntamente envidarem esforços junto aos proprietários lojistas de nosso município, objetivando que estes adequem as instalações de seus estabelecimentos comerciais visando permitir total acessibilidade externa e interna às pessoas com deficiência, sobretudo cadeirantes, deficientes visuais e pessoas com mobilidade reduzida, bem como informar sobre a possibilidade de instituírem o "Selo Comércio Amigo das Pessoas com Deficiência", a ser entregue às lojas botucatuenses que se adequarem às citadas condições de acessibilidade.

Número: 0866/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: LELOPAGANI

Assunto: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando que seja realizada nesta Casa de Leis uma Reunião Pública, objetivando discutir questões relacionadas ao uso das bicicletas em nossa cidade, seja para locomoção para trabalho, lazer, atividade física e turística.

Número: 0867/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal disponibilizar, na próxima gestão, um local próprio e espaçoso para funcionamento do "Arquivo Histórico Municipal" e "Museu Histórico e Pedagógico Francisco Blasi".

Número: 0868/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando retirar a boca de lobo defronte a residência nº 34 da Rua Jorge Rosseto, na Vila Moreira, adaptando-a em outra localidade, bem como, enquanto tal medida não for executada, determinar ainda que referida boca de lobo seja desinfetada, a fim de acabar com o mau cheiro e a proliferação de insetos.

Número: 0869/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de reconstrução da sarjeta dupla com canaleta central localizada na Avenida Arquiteto Zenon Lotufo com a Rua João de Souza, em razão da referida sarjeta estar afundando, bem como estar desalinhada.

Número: 0870/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construção de um dispositivo redutor de velocidade na altura do nº. 1003 da Rua Emílio Cani, em frente à "Igreja Evangélica Manancial".

Número: 0871/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal efetuar a pavimentação das vias públicas que ainda não contam com tal benefício no bairro Jardim Botucatu, localizado no Distrito de Rubião Júnior, e na impossibilidade imediata de pavimentação, determinar urgentemente a passagem de máquina motoniveladora nas referidas vias, visando oferecer melhores condições de tráfego aos moradores daquela localidade, até que a pavimentação seja levada a efeito.

Número: 0872/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos e informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de proceder a colocação de bocas de lobo na esquina da Rua Reinaldo Senger com a Rua Izidoro Bertaglia.

Número: 0873/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: MALAGUTTE

Assunto: Secretário da Mobilidade Urbana - solicitando determinar sentido único de direção na Rua Dr. João Cândido Villas Boas, fixando o novo percurso entre o "Clube Sete de Setembro", bem como a instalação de um redutor de velocidade na altura do nº. 501, visando atender a reivindicação dos moradores da mencionada via pública.

Número: 0874/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: MALAGUTTE

Assunto: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar obras de contenção das águas pluviais na Rua Geraldo Lima, no Recanto Árvore Grande.

Número: 0875/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar Projeto de Lei que vise a criação do "Vale Educação" em Botucatu.

Número: 0876/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a limpeza de quatro bueiros localizados em frente aos imóveis nºs. 231, 220, 210 e 180 da Rua Antonio Deleo, na Vila Santa Luzia.

Número: 0877/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: LELOPAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos com o intuito de tornar mão única de direção a Rua Mariana Jaqueta Santos, devido a pouca largura da mencionada via e sérios problemas nas calçadas, o que obriga as pessoas a caminharem pela via de fluxo, que é altíssimo.

MOÇÕES:

Número: 0089/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: FONTÃO

Assunto: Moção de Congratulações para o Prof. Dr. Julio Cezar Durigan e para a Proª Dra. Marilza Vieira Cunha Rudge, pela nomeação aos respectivos cargos de Reitor e Vice-Reitora da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.

Número: 0090/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Moção de Aplauses para o Sincomerciantes de Botucatu, na pessoa do presidente Carlos Negrisoni, extensiva a todos profissionais e colaboradores, pela realização do evento "Café Sensorial - Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho", no último dia 18 de outubro.

Número: 0091/2012
Data: 22/10/2012
Autoria: CARLOS TRIGO

Assunto: Moção de Aplauses para o Senac de Botucatu, na pessoa do gerente Diogo Vieira Ligo Teixeira e da coordenadora Miriam Aguiar, extensivos aos demais colaboradores, pela realização do evento "Semana da Inclusão", com a realização de atividades que buscam contribuir com a inserção social das pessoas com deficiência.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Lelo Pagani; Professor Gamito.

SUSPENSÃO DA SESSÃO

A Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Botucatu foi suspensa por 30 minutos, em conformidade com o artigo 119 do Regimento Interno da Casa, para explicações do senhor Prefeito Municipal João Cury Neto sobre o Projeto de Lei nº 034/2012.

GRANDE EXPEDIENTE:

Nenhum vereador fez uso da palavra:

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO 22 DIA DE OUTUBRO DE 2012

1) PROJETO DE LEI Nº 34/2012 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que autoriza o Poder Executivo a delegar a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Botucatu, pelo regime de Concessão e das outras providências.

Segunda votação conforme disposto no art. 36 da LOMB Quorum: 2/3
 Com emendas

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo vereador Abelardo
 Conforme disposto no artigo 169 do Regimento Interno da Casa, ficam sobrestados os demais projetos até que o assunto seja definitivamente aprovado, também em acordo com o artigo 172 do Regimento Interno do Legislativo (o projeto volta na Sessão Ordinária de 29 de outubro de 2012).

2) PROJETO DE LEI Nº 071/2012 – de iniciativa do **Vereador Bombeiro Tavares** – que altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 4.232, de 18 de abril de 2002, que estabelece normas para a utilização de caçambas de entulho no Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: maioria simples
 Com emenda

Adiado mediante solicitação do Vereador Prof. Gamito
 Conforme disposto no artigo 169 do Regimento Interno da Casa, ficam sobrestados os demais projetos até que o assunto seja definitivamente aprovado, também em acordo com o artigo 172 do Regimento Interno do Legislativo (o projeto volta na Sessão Ordinária de 29 de outubro de 2012).

3) PROJETO DE LEI Nº 80/2012 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que revoga a Lei nº 5.001, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à empresa Pelican Montagem e Comércio de Veículos Especiais Ltda.

Discussão e Votação Únicas
 Quorum: maioria simples

Conforme disposto no artigo 169 do Regimento Interno da Casa, ficam sobrestados os demais projetos até que o assunto seja definitivamente aprovado, também em acordo com o artigo 172 do Regimento Interno do Legislativo (o projeto volta na Sessão Ordinária de 29 de outubro de 2012).

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 22 DIA DE OUTUBRO DE 2012

Horário: Das 21h25 às 21h37

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2012

– de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013 visando suprir a insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal ativo, inativo e obrigações patronais.

Discussão e votação únicas
 Quorum: maioria absoluta
 APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2012

– de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 – LDO exercício de 2012 e abre crédito adicional suplementar de R\$ 9.685.000,00 (nove milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil reais), com a mesma finalidade do PLC nº 78/2012.

Discussão e votação únicas
 Quorum: maioria absoluta
 APROVADO

Botucatu, 22 de outubro de 2012.

André Luís Lourenço
 Assessor de Comunicação

Visto em 23/10/2012
 Diretoria Administrativa